



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### LEI Nº 5.137, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

#### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **ACRESCENTA:**

**01 – EXECUTIVO**

**10 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**024 – SETOR DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

10.302.0112.2259 – Assistência Hospitalar em Atenção Básica.

902-3.3.9036–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....(+)  
R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 310.00

##### **REDUZ:**

**01 – EXECUTIVO**

**01 – GABINETE DO PREFEITO**

**002 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

04.122.0137.2323 – Manutenção das Atividades do Setor de Execução Fiscal.

22 – 4.4.9052 – Equipamentos e Material Permanente.....(-)  
R\$ 3.000,00

**04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**014 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

04.122.0019.2019 – Manutenção das Atividades da Seção Especializada em Segurança e Medicina de Trabalho.

173-3.3.9039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....(-)  
R\$ 10.000,00

**017 – SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO**

04.122.0026.2022 – Manutenção das Atividades do Setor de Folha de Pagamento.

187- 4.4.9052 – Equipamentos e Material Permanente.....(-)  
R\$ 5.000,00

**017 – SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**

04.122.0031.2027 – Manutenção das Atividades do Setor de Serviços Gerais.

214-4.4.9052 – Equipamentos e Material Permanente.....(-)  
R\$ 5.000,00



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### 024 – SEÇÃO DE COPA

04.122.0031.2299 – Manutenção das Atividades da Seção de Copa.

228-4.4.9052 – Equipamentos e Material Permanente .....(-)R\$ 2.000,00

### 028 – SETOR DE CEMITÉRIO DE VELÓRIO MUNICIPAL

04.122.0028.2024 – Equipamentos e Material Permanente.....(-)R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação – 110.00

**ARTIGO 2º**– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 31 de agosto de 2021.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 31 de agosto de 2021.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
**Coordenadora dos Serviços da Secretaria**



Prefeitura de

**TREMEMBÉ**